

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 03/2024 - CRO

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA**

JANEIRO DE 2024

SUMÁRIO

1. DO PEDIDO	4
2. OBJETIVO.....	4
3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
3.1. FUNDAMENTO LEGAL	5
3.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE HOLAMBRA	5
3.1.2. CONCESSIONÁRIA: ÁGUAS DE HOLAMBRA SANEAMENTO SPE LTDA.....	5
3.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	5
3.1.4. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ	5
3.2. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	6
3.3. OUVIDORIA	6
3.3.1. ATENDIMENTOS.....	7
3.3.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	8
3.3.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	10
3.3.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	11
3.3.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	12
4. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	17
4.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	17
4.2. PLANEJAMENTO.....	18
4.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	18
4.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	18
4.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	18
4.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	19
4.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS	20
4.3.4. INDICADORES SNIS/ACERTAR	22
4.3.5. INDICADORES CONTRATUAIS	23
5. ANÁLISE DE DESEMPENHO CONTRATUAL	25
5.1. EVOLUÇÃO DA DEMANDA	25
5.1.1. POPULAÇÃO.....	25
5.1.2. VOLUMES.....	25
5.1.3. LIGAÇÕES/ECONOMIAS	26
6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	27

6.1.	CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONTRATOS DE CONCESSÃO	27
6.1.1.	EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL.....	27
6.1.2.	INFLAÇÃO.....	27
6.1.3.	REAJUSTE ORDINÁRIO	28
6.1.4.	REVISÃO ORDINÁRIA	28
6.1.5.	REVISÃO EXTRAORDINÁRIA	28
6.2.	INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO CONTRATO.....	28
6.2.1.	HISTÓRICO DE REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS	28
6.2.2.	EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	29
6.2.3.	EQUAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO	30
6.2.4.	DATA BASE PARA O REAJUSTE.....	31
6.2.5.	FÓRMULA PARAMÉTRICA (APLICÁVEL ÀS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO):.....	31
6.2.6.	IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas	32
6.2.7.	INCC – ÍNDICE NACIONAL DO CUSTO DE CONSTRUÇÃO – FGV.....	32
6.2.8.	ICC – ÍNDICE DE MÃO DE OBRA (COLUNA 56) – FGV SUBSTITUÍDO PELO ICC- SÃO PAULO -DI - MÃO DE OBRA CÓDIGO 1472373.....	32
6.2.9.	ÍNDICE DE REAJUSTE DA ENERGIA ELÉTRICA DA COOPERATIVA CEMIRIM – (COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE MOGI MIRIM).....	33
6.2.10.	CÁLCULO DO REAJUSTE.....	33
6.3.	ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO	33
6.3.1.	SISTEMA DE GESTÃO REGULATÓRIA	33
6.3.2.	DEMAIS INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS – RESOLUÇÃO Nº 303/2019	33
7.	CONCLUSÃO	34
7.1.	REAJUSTE TARIFÁRIO	34
7.2.	APLICABILIDADE.....	34
8.	RECOMENDAÇÕES	35
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35
	ANEXO I - TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	36
	ANEXO II – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	38
	(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)	38
	ANEXO III – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	39
	ANEXO IV - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE VINHEDO DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022	41
	ANEXO V - INDICADORES DO SNIS – ACERTAR	42

1. DO PEDIDO

Por meio de Ofício AHOCC-JUR-2023/0000054, de 17 de novembro de 2023, a Águas de Holambra Saneamento SPE LTDA encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados.

A partir dessa solicitação, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 253/2023, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar informações sobre as condições gerais de prestação dos serviços de água e esgoto no município de Holambra, bem como descrever as principais disposições econômico-financeiras do Contrato de Concessão e apresentar o reajuste tarifário ordinário apurado para o próximo período.

3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

3.1. FUNDAMENTO LEGAL

3.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

O Município de Holambra, na qualidade de titular dos serviços de saneamento, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 857/2015. Dessa forma, delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pela Concessionária Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda.

3.1.2. CONCESSIONÁRIA: ÁGUAS DE HOLAMBRA SANEAMENTO SPE LTDA

A empresa Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda. é responsável pela execução do Contrato de Concessão Plena estabelecido pela Concorrência Pública nº 001/2015, prestando os serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Holambra.

3.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Holambra, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 1.210/2016.

Os atuais membros do CRCS de Holambra foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 1.869/2024, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social

3.1.4. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro da prestadora e a modicidade tarifária.

3.2. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, a **CONCESSIONÁRIA**, durante o Exercício de 2023, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a Agência Reguladora.

3.3. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

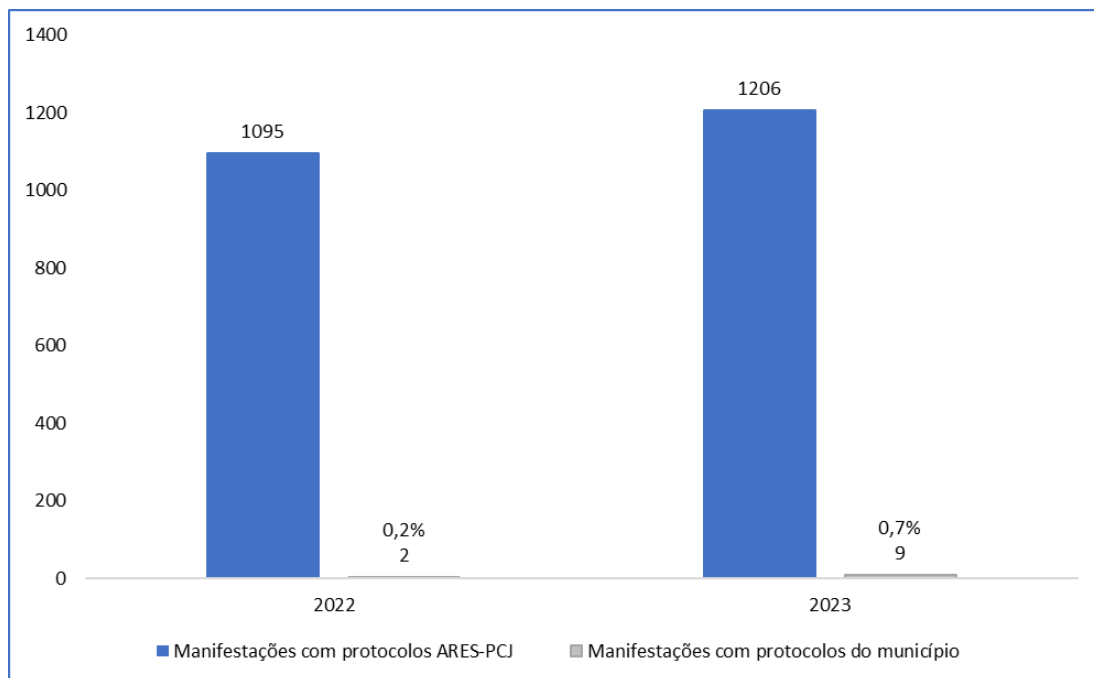
3.3.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

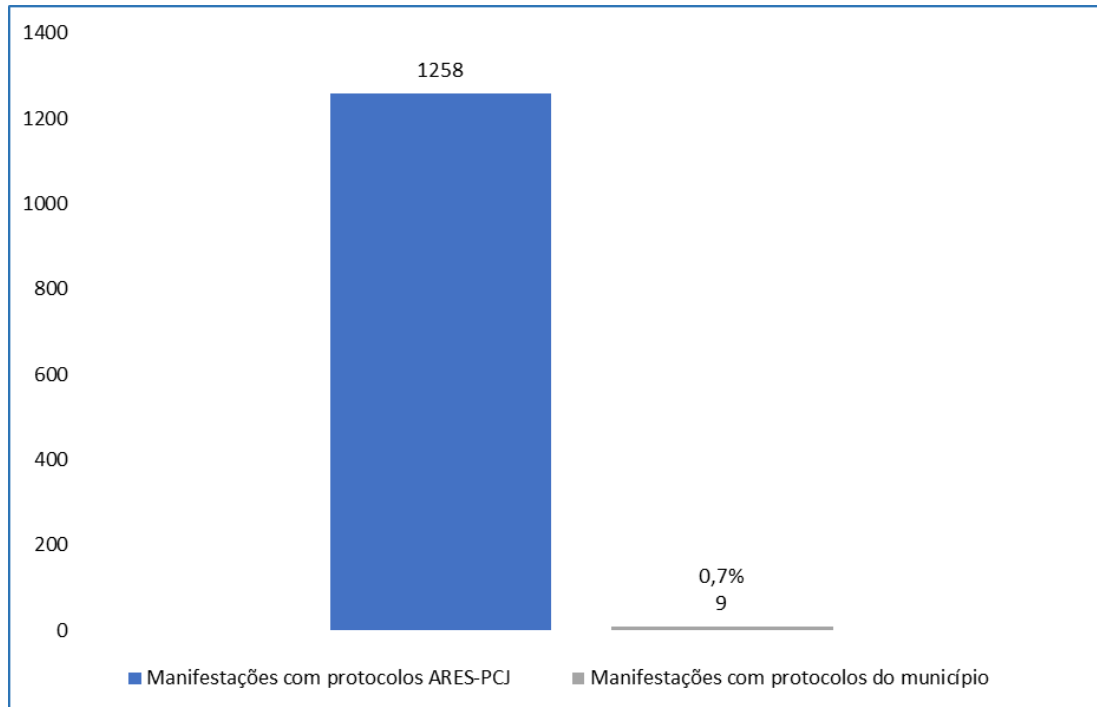
Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.



¹ Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (12/12/2023). As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses.
(12/12/2022 a 12/12/2023)



3.3.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (12/12/2022 a 12/12/2023) foram registradas 09 (nove) reclamações referentes aos serviços prestados pela Águas de Holambra.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	6	66,7%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	0	0,0%
Solucionada (fora do prazo)	1	11,1%
Em andamento	1	11,1%
Não solucionada	1	11,1%
TOTAL	09	100%

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (12/12/2022 a 12/12/2023).

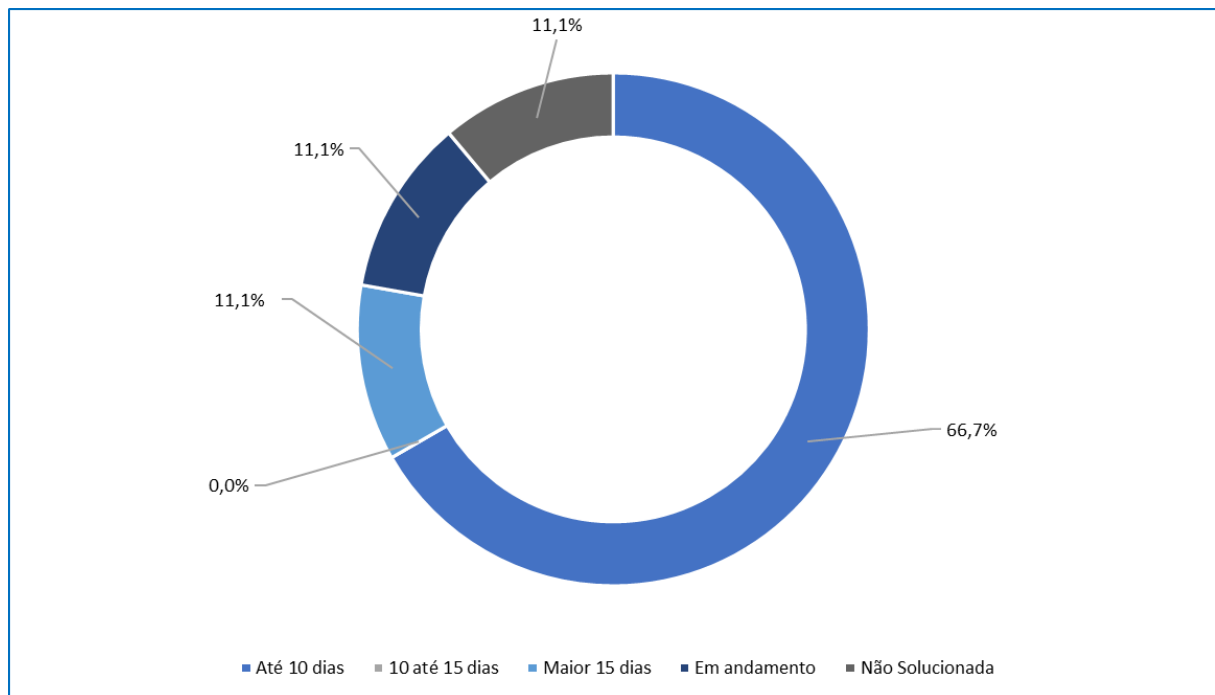


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (12/12/2022 a 12/12/2023).

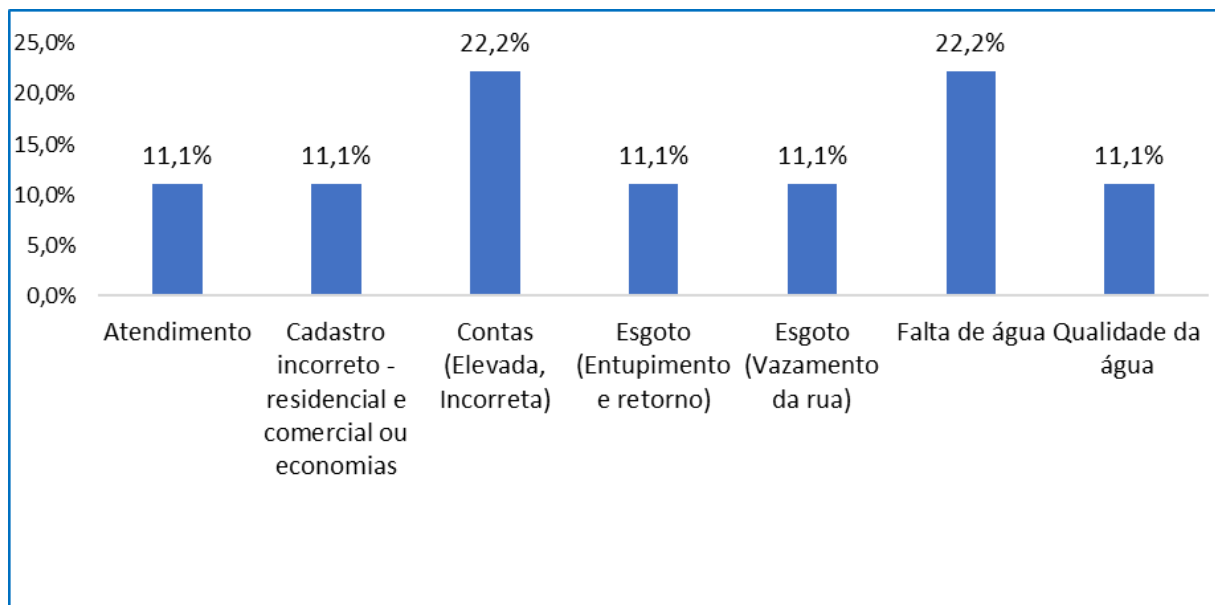
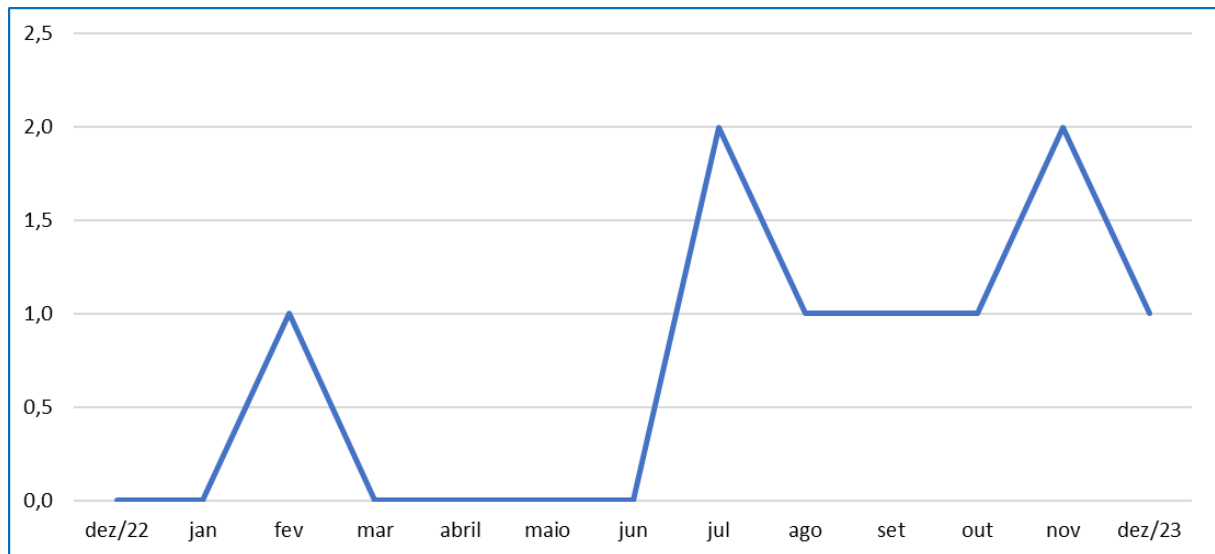


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (12/12/2022 a 12/12/2023).



3.3.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia **07/12/2023**, das **09h00 às 13h00**, a ARES-PCJ realizou uma Ação Itinerante no município de Holambra, como parte do projeto de Ouvidoria Itinerante, para ampliar o acesso da população local à Ouvidoria da Agência Reguladora. A ação ocorreu na Rota dos Imigrantes, esquina com a Rua Dr. Jorge Latour (ao lado da Escola Estadual Ibrantina Cardona), na região central da cidade, local designado pelo representante do poder concedente (Prefeitura Municipal de Holambra). Além dos atendimentos, orientações e esclarecimentos houve a divulgação de materiais educativos sobre consumo sustentável de água, direitos e deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico, flyers sobre a Tarifa Social de Água e Esgoto e sobre as corretas ligações de água da chuva (pluvial) e de rede de esgoto para evitar entupimentos, rompimentos e extravasamentos.

3.3.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município nos dias **09/03/2023** e **29/09/2023**.



Tarifa Social
50% DESCONTO
na conta de água e esgoto

Quem tem direito ao benefício ?




 Família residente na Unidade Usuária inscrita no CadÚnico atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para usuários da categoria residencial. Não aceita exigências adicionais.

Como solicitar o benefício ?
Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no CadÚnico, o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da Tarifa Residencial Social.

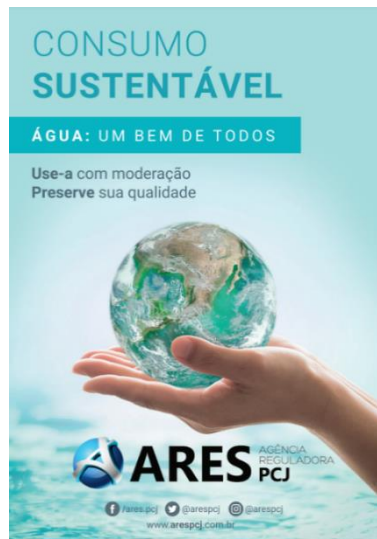
Como calcular o desconto !

PARCELA DE CONSUMO DESCONTO MÍNIMO	DESCONTO DE MODO CUMULATIVO
0 a 10 m³	50%
11 m³ até 20 m³	25%
Acima de 20 m³	Regra do prestador

Outras informações
O prestador do serviço de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após a data de solicitação de cadastro, comprovada os critérios mínimos. Detalhes regras na Resolução ARES-PCJ nº 251, de 05 de setembro de 2018. Dúvidas sobre o CadÚnico, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.


Divisão de Atendimento da ARES-PCJ
 Endereço: 02027-110 - Iguaçu Grande
 E-mail: atendimento@arespcj.com.br
 WhatsApp: 19 99954 2270
 www.arespcj.com.br

 /ares-pcj
 @arespcj
 @arespcj






CONSUMO SUSTENTÁVEL
ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação
Preserve sua qualidade



ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

 /ares-pcj
 @arespcj
 @arespcj
 www.arespcj.com.br



ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!

AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

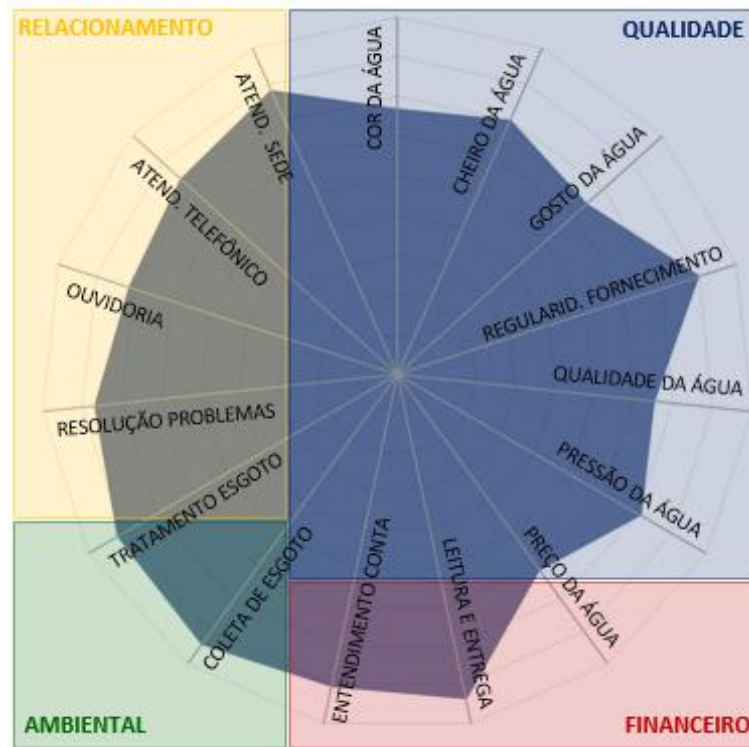
1. A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
2. Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.



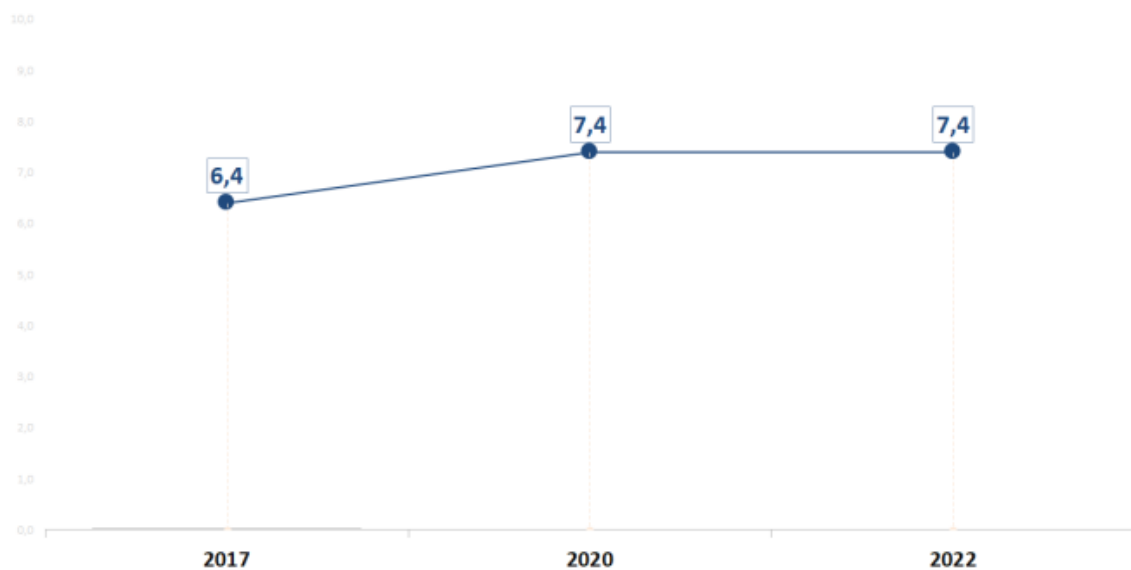
3.3.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

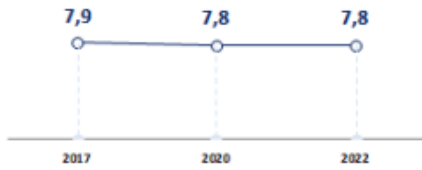
RADAR DE SATISFAÇÃO



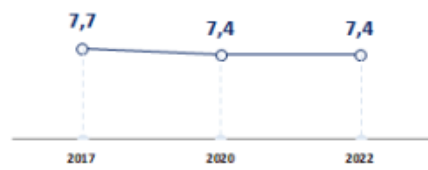
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



ATENDIMENTO NA SEDE



ATENDIMENTO TELEFÔNICO



OUVIDORIA



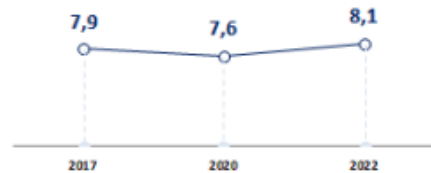
COLETA DE ESGOTO



TRATAMENTO DO ESGOTO



ENTENDIMENTO DA CONTA



LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



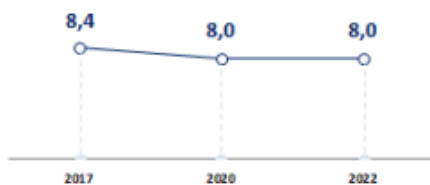
PRESSÃO DA ÁGUA



QUALIDADE DA ÁGUA



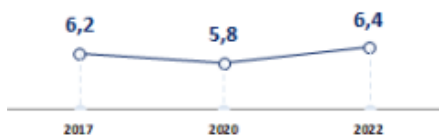
REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



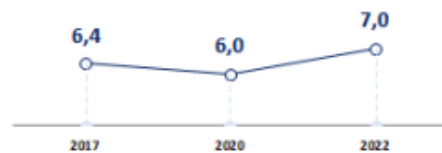
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



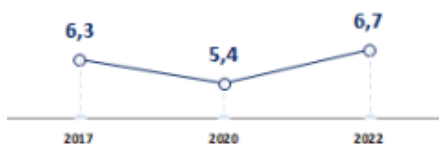
GOSTO DA ÁGUA



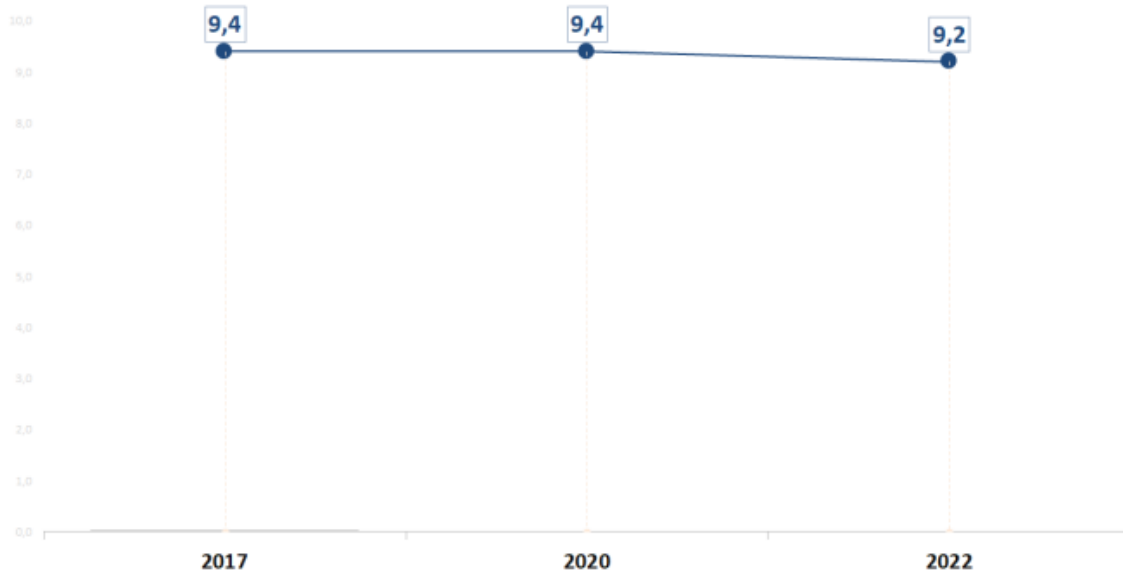
CHEIRO DA ÁGUA



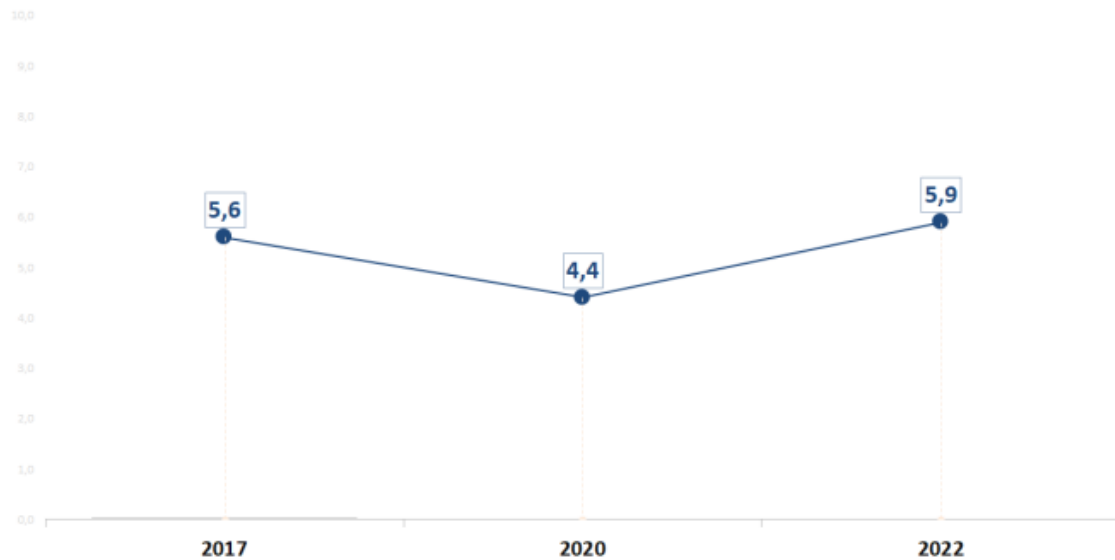
COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

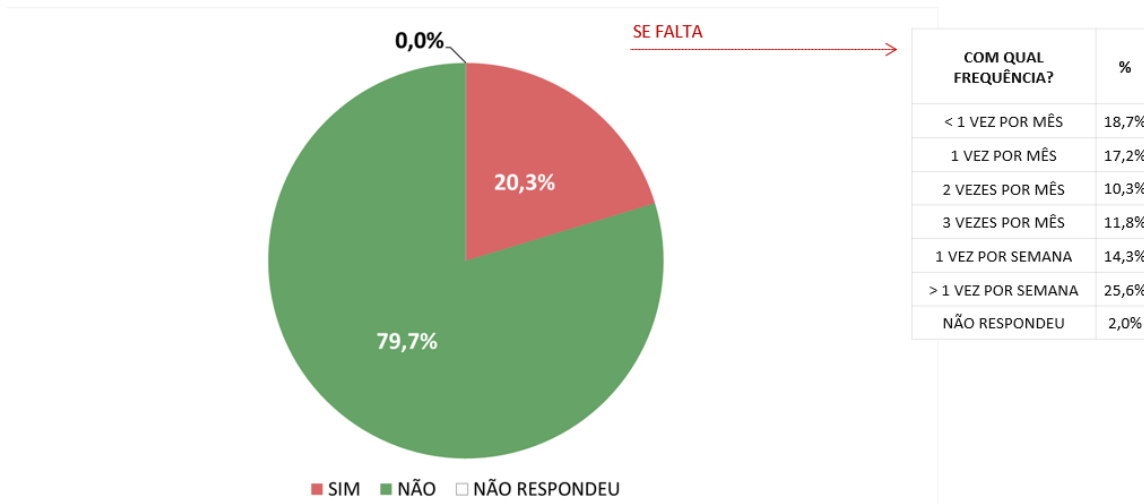


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



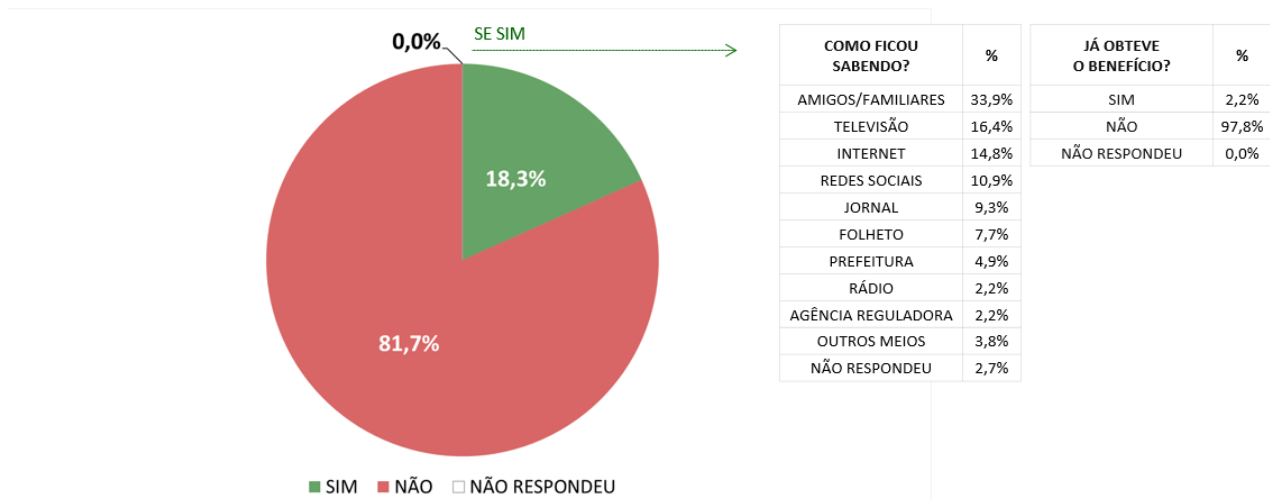
FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**




(Fonte: Limite Pesquisas)

4. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

4.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Holambra é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1. As informações foram enviadas por Macroavaliação respondida pelo prestador em fevereiro de 2023 e fornecidas pelo Sistema SONAR em novembro de 2023.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 4	Total 2	Total 10	Total 12	Ligações ativas 4941
Ativas 2	Ativas 2	Ativas 10	Ativos 12	Economias ativas 4975
	Vazão (L/s) 86		Volume (m ³) 3647	Redes ativas (km) 56,27

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Holambra conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2. As informações foram enviadas por Macroavaliação respondida pelo prestador em fevereiro de 2023 e fornecidas pelo Sistema SONAR em novembro de 2023.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 2	Total 1	Ligações ativas 4.826
Ativas 2	Ativas 1	Economias ativas 4.826
Vazão (L/s) 27,2		Redes ativas (km) 48,4

4.2. PLANEJAMENTO

4.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município foi aprovada pela Lei nº 817 de 28 de dezembro de 2013. O Plano engloba período de 2013 a 2043. O total de investimentos em abastecimento de água para o período mencionado é de R\$ 76.040.000,00. Já para o esgotamento sanitário, os investimentos previstos para o mesmo período são de R\$ 81.260.000,00.

Em 2022, a ARES-PCJ elaborou um anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico, com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor, que é universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. Tal documento apresenta classificação do PMSB de Holambra como razoável, com sugestão de revisão. O relatório detalhado do município consta no Anexo VI.

Por fim, considerando que Holambra possui Contrato de Concessão assinado, os investimentos constantes no Plano de Negócios representam as obrigações da Concessionária.

4.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios regulados pela Agência. Atualmente, a amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento de água (ETA), no qual serão analisados 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

Os locais de coleta das amostras são identificados e definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

No último período de referência (2023), foram realizadas 12 (doze) coletas de água da rede de distribuição do Município de Holambra apresentadas na Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA			
DATA	LOCAL	RESULTADO COLETA	RESULTADO RECOLETA
05/01/2023	Rua Hermans,436, Parque Residencial Dos Imigrantes	Conforme	
01/02/2023	Rua Cabreúva, 179, Parque dos Ipês	Não Conforme (Alumínio, ferro e manganês)	Conforme
16/03/2023	Rua Camélias 112 Holambra SP	Conforme	
03/04/2023	Rua Solidagos ,99 - Morada das Flores	Não Conforme (Manganês)	Não Conforme (Ferro)
05/05/2023	Rua Pandanus ,226	Conforme	
01/06/2023	Rua Campo de Pouso,751	Não Conforme (Ferro)	Não Conforme (Alumínio e Ferro)
03/07/2023	Rua Petúnia ,14	Conforme	
07/08/2023	Rua Lazinho Fogaça ,195	Conforme	
04/09/2023	Rua Gloxinia ,329	Conforme	
02/10/2023	Rua Schoenmaker,44	Conforme	
06/11/2023	Rua Salvador Peres, 96	Conforme	
04/12/2023	Rua Centaureas, 384, Morada das Flores	Conforme	

As não conformidades dos meses de fevereiro e abril de 2023 não foram notificadas, visto que na recoleta das amostras de água, os resultados não conformes não se confirmaram para os mesmos parâmetros. Houve notificação somente em junho de 2023, pois o parâmetro ferro se apresentou não conforme tanto na coleta quanto na recoleta. Após notificação a Águas de Holambra apresentou relatório de ensaio apontando que a não conformidade foi resolvida.

4.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

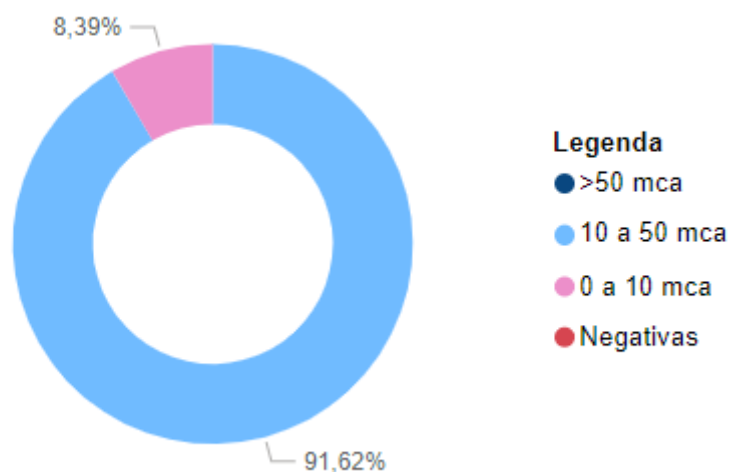
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No período de 13/12/2022 a 12/01/2023, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Holambra, com resultados conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 1. Como pode ser observado, todos os pontos monitorados estavam conformes.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua José Martins, 83	760	0,00%	0,00%	100%	0,00%
Rua Schoenmaker, 349	760	0,00%	16,77%	83,23%	0,00%

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



4.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2016 a 2023, a ARES-PCJ gerou 11 relatórios técnicos de fiscalização in loco dos sistemas de abastecimento de água (SAA), esgotamento sanitário (SES) e condições gerais, conforme Tabela TEC 5.

Tabela TEC 5 – Relatórios de Fiscalização

RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1	Diagnóstico	SAA e SES	fev/16
R2	Fiscalização	SAA e SES	out/16
R3	Fiscalização	Condições Gerais	mar/17
R4	Fiscalização	SAA e SES	jun/17
R5	Fiscalização	SAA e SES	abr/18
R6	Fiscalização	SAA e SES	mai/19
R7	Fiscalização	SAA e SES	set/19
R8	Fiscalização	Condições Gerais	mar/20
193/2021	Fiscalização	SAA e SES	out/21
039/2023	Fiscalização	SAA e SES (drone)	set/22
150/2023	Fiscalização	SAA e SES	jul/23

A Tabela TEC 6 apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, bem como aquelas oriundas dos programas de monitoramento de pressão, qualidade da água e condições gerais, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações e monitoramentos realizadas no Município de Holambra desde 2016.

Tabela TEC 6 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Dentro do prazo	8	10,13%
Vencidas	0	0%
Resolvidas	71	89,87%
TOTAL	79	100%

As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação têm seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

4.3.4. INDICADORES SNIS/ACERTAR

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

A ARES-PCJ concluiu a certificação das informações do ano 2021 da metodologia ACERTAR, referente a um grupo dos municípios associados, entre eles o Município de Holambra. O Relatório 2023 está disponível no site da ARES-PCJ:

<https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1702641605-231015 - holambra - guas de holambra.pdf>

No Anexo V, apresentamos os indicadores do SNIS – ACERTAR declarados ao longo dos anos.

4.3.5. INDICADORES CONTRATUAIS

Seguem resultados dos indicadores contratuais de 2023 e as respectivas metas para cada indicador.

Indicador	Sigla	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
Índice de Qualidade da Água	IQA	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Índice de Cobertura dos Serviços de Água	ICSA	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Índice de Continuidade do Abastecimento de Água	ICA	1,37	0,78	1,56	0,58	0,39	1,35	2,86	0,57	2,28	2,28	1,33	1,51
Perdas no Sistema de Água	IPT	21%	19%	36%	22%	36%	16%	23%	23%	21%	24%	24%	32%
Índice de Hidrometração	IH	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Consumo Médio per Capita	CMP	335	342	303	329	283	347	348	362	363	345	341	348
Índice de Reservação	IR	85,77%	85,77%	85,77%	85,77%	85,77%	85,77%	85,77%	85,77%	85,77%	85,77%	85,77%	85,77%
Índice de Cobertura dos Serviços de Esgoto	ICSE	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Índice de Qualidade de Esgoto	IQE	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Contribuição Média per Capita	CMPE	339	338	381	336	354	329	360	378	367	365	361	407
Índice de Obstrução de Ramais Domiciliares	IORD	16	26	18	12	12	16	12	18	8	10	18	12
Índice de Obstrução de Redes Coletoras	IORC	145	62	145	124	124	165	103	83	83	186	103	41
Índice de Eficiência na Prestação do Serviço Público	IESAP	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório

Nota 1. Contratualmente a Concessionária é responsável somente pelo abastecimento de água e esgotamento sanitário da área urbana do município. Como a metodologia para o cálculo de população urbana não é fornecida, foram informados nos meses de janeiro a dezembro de 2023, para os parâmetros HAB ÁGUA, HAB ESGOTO e HAB TOTAL, os valores de população conforme publicação do CENSO 2022 pelo IBGE.

Nota 2. Em vermelho, estão destacados os indicadores abaixo da meta.

Metas	Sigla	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
Índice de Qualidade da Água	IQA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
Índice de Cobertura dos Serviços de Água	ICSA	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Índice de Continuidade do Abastecimento de Água	ICA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Perdas no Sistema de Água	IPT	30%	29%	29%	29%	29%	29%	29%	29%	29%	29%	29%	29%
Índice de Hidrometração	IH	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Consumo Médio per Capita	CMP	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
Índice de Reservação	IR	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%
Índice de Cobertura dos Serviços de Esgoto	ICSE	90%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Índice de Qualidade de Esgoto	IQE	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%
Contribuição Média per Capita	CMPE	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215
Índice de Obstrução de Ramais Domiciliares	IORD	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Índice de Obstrução de Redes Coletoras	IORC	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300
Índice de Eficiência na Prestação do Serviço Público	IESAP	Regular a Satisfatório	Regular a Satisfatório	Regular a Satisfatório	Regular a Satisfatório	Regular a Satisfatório	Regular a Satisfatório	Regular a Satisfatório	Regular a Satisfatório	Regular a Satisfatório	Regular a Satisfatório	Regular a Satisfatório	Regular a Satisfatório

5. ANÁLISE DE DESEMPENHO CONTRATUAL

5.1. EVOLUÇÃO DA DEMANDA

5.1.1. POPULAÇÃO

Holambra é um município do estado de São Paulo, e faz parte da Região Metropolitana de Campinas (RMC). A estimativa de população em 2022 foi de 15.605 habitantes, em uma área de 64,277 km².

A Tabela 1 apresenta as previsões de população atendida até o 8º ano de Concessão constantes da Proposta Comercial.

TABELA 1 – POPULAÇÃO - PROJEÇÕES DA PROPOSTA COMERCIAL E EFETIVO

Ano	População Urbana Água (P. Comercial)	População Urbana Esgoto (P. Comercial)	POPULAÇÃO ATENDIDA NA ÁREA DE CONCESSÃO (hab.)			
			Água	%	Esgoto Coleta	%
2023	11.577	11.577	14.082	100%	13.422	95,00%

Fonte: Proposta Comercial - Águas de Holambra.

De acordo com a Concessionária, a população atendida no ano 2023 é de 14.082 habitantes pelos serviços de abastecimento de água e 13.422 habitantes pelos serviços de esgotamento sanitário (coleta e tratamento) ou seja 99% (noventa e nove por cento). Sendo assim, atende as metas de cobertura conforme critério de adensamento do Anexo VI do Edital – Termo de Referência.

5.1.2. VOLUMES

No que se refere aos volumes projetados de água, as Tabelas 2 e 3 apresentam as projeções da proposta comercial para o 8º ano (2023) da concessão e os valores realizados.

TABELA 2 – VOLUMES DE ÁGUA PROPOSTA COMERCIAL PARA O 8º ANO (2023)

ANO	VOLUME PRODUZIDO (m ³ /ano)	VOLUME FATURADO (m ³)	PERDAS TOTAIS (%)
2023	1.769.228	1.309.77	25,00%

Fonte: Fonte: Proposta Comercial - Águas de Holambra.

TABELA 3 – VOLUME DE ÁGUA REALIZADOS – 8º ANO (2023)

ANO	VOLUME PRODUZIDO (m³/ano)	VOLUME MICROMEDIDO (m³)	VOLUME FATURADO (m³)	PERDAS TOTAIS (%)
2023	2.301.746	1.840.734	1.908.067	20,03%

Fonte: Informações do Sistema de Gestão Regulatória.

TABELA 4 - VOLUMES REALIZADOS – 8º ANO (2023)

ANO	ESGOTO COLETADO (m³/ano)	VOLUME FATURADO (m³/ano)
2023	1.591.879	1.692.236

Fonte: Informações do Sistema de Gestão Regulatória.

5.1.3. LIGAÇÕES/ECONOMIAS

A Proposta Comercial apresenta as projeções de número de ligações e economias para o período de concessão. A Tabela 5 mostra estes dados para os primeiros 8 anos de concessão.

TABELA 5 - A – PROPOSTA COMERCIAL PARA LIGAÇÕES E ECONOMIAS DE ÁGUA E ESGOTO

ANO	LIGAÇÕES DE ÁGUA	ECONOMIAS DE ÁGUA	LIGAÇÕES DE ESGOTO	ECONOMIAS DE ESGOTO
2023	3.694	3.879	3.694	3.879

Fonte: Proposta Comercial - Águas de Holambra e informações do Sistema de Gestão Regulatória.

TABELA 5 - B – REALIZAÇÕES - LIGAÇÕES E ECONOMIAS DE ÁGUA E ESGOTO

ANO	LIGAÇÕES DE ÁGUA	ECONOMIAS DE ÁGUA	LIGAÇÕES DE ESGOTO	ECONOMIAS DE ESGOTO
2023	5.568	5.272	5.309	5.224

Fonte: Proposta Comercial - Águas de Holambra e informações do Sistema de Gestão Regulatória.

As quantidades de ligações e economias totais de água e esgoto verificadas ao final do 8º ano de concessão (2023) são apresentadas na Tabela 5-B.

6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONTRATOS DE CONCESSÃO

6.1.1. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL

Em contratos de concessão de longa duração, utilizamos a noção de “equação econômico-financeira” para designar a combinação entre direitos e deveres assumidos pela Concessionária no processo licitatório. O conceito pode ser melhor compreendido separadamente, sendo

- i) “Equação”: significa igualdade entre dois termos. No nosso caso, refere-se ao patamar de receitas e gastos projetados pela Concessionária para cumprir os objetivos e metas do contrato, mediante rentabilidade previamente determinada;
- ii) “Econômica”: diz respeito aos valores globais e às características de composição das receitas e gastos projetados, que configuram distintos cenários para a prestação dos serviços;
- iii) “Financeira”: relaciona-se à distribuição dos valores ao longo do período contratual, assumindo que o valor do dinheiro sofre influência de sua posição no tempo, o que afeta as condições de rentabilidade pactuadas entre as partes.

Dessa forma, dizemos que o contrato se encontra em equilíbrio quando não há ocorrência de eventos que afetem a equação econômico-financeira original.

O contrato ora analisado tem como parâmetro de equilíbrio uma “Taxa Interna de Retorno” (TIR) calculada em 11,94%, correspondente à rentabilidade média esperada para o projeto vencedor da licitação ao fim de sua execução. Isso significa dizer que um desequilíbrio na equação econômico-financeira deve ser corrigido até o reestabelecimento deste patamar, respeitados os riscos atribuíveis às partes.

6.1.2. INFLAÇÃO

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para distintos itens de gasto de acordo com o setor em análise.

A dinâmica inflacionária tem implicações diretas sobre os itens de gastos na prestação do serviço de saneamento, sendo um dos fatores que afetam a equação econômico-financeira de um contrato de concessão. Dessa forma, é esperado que se disponham de mecanismos para tratar adequadamente deste fenômeno ao longo da execução contratual, sendo o principal deles o reajuste tarifário ordinário.

6.1.3. REAJUSTE ORDINÁRIO

O reajuste tarifário ordinário é instrumento de correção automática dos valores das tarifas que visa recompor perdas inflacionárias observadas no período acumulado de 12 (doze meses) decorridos. Os contratos de concessão devem estipular o(s) índice(s) escolhido(s) para cálculo de reajuste, bem como sua composição.

6.1.4. REVISÃO ORDINÁRIA

A Revisão Ordinária é o mecanismo utilizado para a reavaliação contratual das condições gerais da prestação dos serviços, tarifas praticadas e seus preços públicos, necessidade de reaparelhamento e modernização do sistema e, também, eventual distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários, observando-se, sempre, o intervalo mínimo de 04 (quatro) anos.

A revisão ordinária deve contemplar a avaliação e mensuração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e sua recomposição em caso de comprovados eventos de desequilíbrio.

6.1.5. REVISÃO EXTRAORDINÁRIA

A Revisão Extraordinária é o mecanismo de reavaliação contratual cabível sempre que ocorrerem fatos não previstos no contrato, e que sejam classificados como atos externos à participação e à responsabilidade da Concessionária ou da Parceira Privada e que causem alteração no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6.2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO CONTRATO

6.2.1. HISTÓRICO DE REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS

A execução do contrato de concessão teve início no mês de junho de 2016. Desde então, foram autorizados 7 (sete) reajustes tarifários ordinários, conforme detalhamento do Quadro 1.

QUADRO 1 - REAJUSTES TARIFÁRIOS - ÁGUAS DE HOLAMBRA

ANO	RESOLUÇÃO ARES-PCJ	ÍNDICE REAJUSTE	
		TARIFA	PREÇOS SERVIÇOS
1	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 172 - 12/01/2017	11,29%	13,72%
2	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 228 - 01/02/2018	2,63%	-0,86%
3	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 278 - 31/01/2019	5,13%	9,68%
4	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 340 - 31/01/2020	-1,51%	3,97%
5	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 375 - 27/01/2021	10,21%	24,52%
6	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 412 - 28/01/2022	12,90%	17,89%
7	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 478 - 26/01/2023	7,74%	5,90%

Fonte: Elaboração Própria.

6.2.2. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

O contrato de concessão possui equação econômico-financeira baseada em Fluxo de Caixa Livre (FCL), com Taxa Interna de Retorno (TIR) de 11,94%. Os Quadros 2 e 3 apresentam respectivamente as rubricas constantes do Demonstrativo de Resultado do Projeto (DR) e do FCL, com valores globais estipulados para os 30 anos de concessão.

QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO PROJETO

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	353.351,10
1.1 Receita Tarifas de Água	173.443,45
1.2 Receita Tarifas de Esgoto	172.979,20
1.3 Receita serviços complementares	6.928,45
2. TRIBUTOS SOBRE A RECEITA BRUTA	22.073,90
2.1 PIS	3.998,62
2.2 COFINS	18.417,94
2.3 Créditos Bandeiras EE	-10,14
2.4 Créditos Fim Subsídio EE	-332,52
3. PERDAS POR INADIMPLÊNCIA	21.323,49
4. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	309.953,1
5. CUSTO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS	104.361,04
5.1 CUSTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	52.592,39
5.2 GASTOS ADMINISTRATIVOS	27.094,19
5.3 OUTROS CUSTOS	20.970,00
5.4 Adicional Bandeiras EE	109,60
5.5 Adicional Fim Subsídio EE	3.594,85
6. TAXA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.138,70
7. SEGUROS E GARANTIAS	4.198,08
8. LUCRO OPERACIONAL (LO)	200.255,90
9. DEPRECIÇÃO	78.094,36
9.1 Depreciação Antes Efeito CAPEX	78.875,96
9.2 Efeito CAPEX	-781,60
10. LUCRO ANTES DO IR E CSLL	122.161,54
11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	40.840,49
IRPJ	29.845,95
CSLL	10.994,54
12. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	81.321,05

Fonte: Parecer Consolidado nº 25/2020 – DM

QUADRO 3 – FLUXO DE CAIXA DO PROJETO

Descrição	VALOR TOTAL (R\$)
1. INGRESSOS	353.351,10
Receita Tarifária de Água	173.443,45
Receitas Tarifárias de Esgoto	172.979,20
Receitas Complementares	6.928,45
2. SAÍDAS	272.029,95
Tributos sobre a Receita Bruta	22.073,90
Perdas por inadimplência	21.323,49
Investimentos	78.094,26
Custo de Exploração	104.361,75
<i>Custo de operação do sistema</i>	61.338,60
<i>Gastos administrativos</i>	16.451,21
<i>Outros custos</i>	22.867,49
<i>Bandeiras</i>	109,60
<i>Fim Subsídio EE</i>	3.594,85
Taxa de regulação e fiscalização	1.138,70
Seguros e garantias	4.198,08
Imposto de renda e contribuição social	40.840,49
SALDO FINAL DE CAIXA	81.321,15
TAXA INTERNA DE RETORNO (TIR)	11,94%

Fonte: Parecer Consolidado nº 25/2020 – DM

6.2.3. EQUAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO

Conforme previsto no Contrato de Concessão entre o município de Holambra e a Concessionária Águas de Holambra, os valores das tarifas devem ser reajustados por meio da fórmula paramétrica estipulada na Cláusula 21ª do referido Contrato, enquanto os valores dos preços públicos devem ser reajustados pelo índice oficial de variação IGP-M, conforme estipulado na Cláusula 17ª do mesmo Contrato, como segue:

“17.05. Os valores relativos aos SERVIÇOS COMPLEMENTARES são os constantes do anexo II deste CONTRATO e serão reajustados por meio da aplicação da variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a sucedê-lo, e na mesma ocasião do REAJUSTE das TARIFAS, para os fins de manter-se inalterado o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO”.

“21.01. Os valores das TARIFAS, constantes do anexo do II, serão reajustados a cada 12(doze) meses, por meio da fórmula paramétrica”.

6.2.4. DATA BASE PARA O REAJUSTE

A Cláusula 21ª do Contrato de Concessão prevê reajuste anual das tarifas de água e esgoto, com previsão do 1º reajuste no mês de julho, enquanto data-base do Edital de Concessão.

Em 2015 houve reajuste tarifário pela SAEHOL, que impediu a aplicação do reajuste previsto em Contrato no mês de julho/2016 e que resultaria na alteração do conjunto de tarifas de água e esgoto aos munícipes de Holambra em período menor que 12 (doze) meses, conforme prevê o Art. 37 da Lei federal nº 11.445/2007.

Esta situação motivou a ARES-PCJ, através da Nota Técnica nº 20/2016, a alterar a data-base dos reajustes para a data de aniversário da assunção dos serviços, qual seja 12 de janeiro, de forma que os reajustes tarifários fossem percebidos pela população de Holambra em períodos de no mínimo 12 meses já desde o primeiro ano da Concessão.

Ademais, o índice de mão de obra (coluna 56) FGV da fórmula paramétrica, foi descontinuado em junho de 2023, com a recomendação da Fundação Getúlio Vargas (FGV) que o índice citado seja substituído pelo ICC- São Paulo -DI - mão de obra código 1472373.

Nestes termos, o período de referência para o presente reajuste é compreendido entre dezembro/2022 e novembro/2023.

6.2.5. FÓRMULA PARAMÉTRICA (APLICÁVEL ÀS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO):

$$IR=II*INCC+ IE*TE+IMO*ICC+IO*IGPM$$

Onde:

IR = Percentual de reajuste da Tarifa;

II = Incidência de investimento, fixados em 50%;

IE = Incidência de energia nos custos dos serviços, fixados em 20%;

IMO = Incidência de mão de obra nos custos dos serviços, fixados em 16%;

IO = Incidência de demais insumos, fixados em 14%;

INCC= Variação percentual do Índice Nacional do custo de construção – FGV;

TE = Índice de reajuste da energia elétrica da concessionária – CEMIRIM;

ICC = **Índice de mão de obra (coluna 56) FGV**, substituído pelo **ICC- São Paulo -DI - mão de obra código 1472373**;

IGP-M = Variação percentual do Índice Geral de Preços de Mercado.

6.2.6. IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas

Abaixo segue a variação percentual acumulada, do índice IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado dos 12 últimos meses, referência novembro/2023:

Discriminação	Índice Base ago/94=100	Variação Percentual			
		Mês Anterior	Mês	Acumulada	
				Ano	12 Meses
ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – M	1.115,815	0,50	0,59	-3,89	-3,46

Fonte: <https://portalibre.fgv.br/press-releases>

IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas = -3,46% (menos três inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).

6.2.7. INCC – ÍNDICE NACIONAL DO CUSTO DE CONSTRUÇÃO – FGV

Abaixo segue a variação percentual acumulada do índice INCC - Índice Nacional de Custo da Construção dos 12 últimos meses, referência novembro/2023:

Discriminação	Índice Base ago/94=100	Variação Percentual			
		Outubro/2023	Novembro/2023	Acumulada	
				Ano	12 Meses
INCC – TODOS OS ITENS	1.083,335	0,20	0,10	3,05	3,33

Fonte: <https://portalibre.fgv.br/press-releases>

INCC/FGV - Índice Nacional do Custo de Construção, da Fundação Getúlio Vargas = 3,33% (três inteiros e trinta e três centésimos por cento).

6.2.8. ICC – ÍNDICE DE MÃO DE OBRA (COLUNA 56) – FGV SUBSTITUÍDO PELO ICC- SÃO PAULO -DI - MÃO DE OBRA CÓDIGO 1472373

Abaixo segue a variação percentual acumulada do índice variação do índice ICC – Mão de Obra 12 últimos meses, referência novembro/2023:

$$\frac{\text{Índice nov.2023}}{\text{Índice nov.2022}} = \frac{1.254,291}{1.178,922} = 1,0639$$

$$\text{Índice nov.2022} = 1.178,922$$

$$\text{Em valores percentuais } (1,0639 - 1) * 100 = 6,39\%$$

ICC/FGV - Índice de mão de obra (coluna 56), da Fundação Getúlio Vargas = 6,39% (seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento).

6.2.9. ÍNDICE DE REAJUSTE DA ENERGIA ELÉTRICA DA COOPERATIVA CEMIRIM – (COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE MOGI MIRIM)

Em conformidade com a Resolução Homologatória nº 3.199, de 23 de maio de 2023, da ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica, as tarifas de Energia Elétrica foram reajustadas em 7,19% (sete inteiros e dezenove centésimos por cento).

TE - Índice de reajuste da energia elétrica da concessionária - ANEEL= 7,19 % (sete inteiros e dezenove centésimos por cento).

6.2.10. CÁLCULO DO REAJUSTE

$IR = II * INCC + IE * TE + IMO * ICC + IO * IGP - M$

$IR = (0,50 * 3,33) + (0,20 * 7,19) + (0,16 * 6,39) + (0,14 * (-3,46))$

$IR = 1,6650 + 1,4380 + 1,0224 + (-0,4844) = 3,44\%$

IR - Percentual de reajuste da Tarifa = 3,64% (três inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento).

6.3. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.3.1. SISTEMA DE GESTÃO REGULATÓRIA

Para o período de Reajuste de Tarifas, a concessionária informou, mensalmente, todas as informações inerentes ao Sistema de Gestão Regulatória.

6.3.2. DEMAIS INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS – RESOLUÇÃO Nº 303/2019

A Concessionária encaminhou as informações adicionais solicitadas pela Agência Reguladora no âmbito da Resolução ARES-PCJ nº 303/2019.

7. CONCLUSÃO

7.1. REAJUSTE TARIFÁRIO

A análise permite concluir que o reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto do Município de Holambra possui previsão contratual e visa atualizar os preços praticados pela Águas de Holambra Saneamento SPE LTDA., com vistas à manutenção do equilíbrio do Contrato de Concessão.

Assim, a ARES-PCJ, pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, reconhece que o reajuste das tarifas de água e esgoto e demais serviços seja efetuado nos seguintes termos:

- a) Reajuste das Tarifas de Água e Esgotamento Sanitário em 3,64% (três inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), nas contas emitidas a partir de março de 2024, conforme Tabela do Anexo I;
- b) Reajuste da Tabela de Preços de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário em -3,46% (menos três inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), a partir de março de 2024, conforme Tabela do Anexo III.

7.2. APLICABILIDADE

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado, pelo representante do Titular dos Serviços de Saneamento (Prefeitura), aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social de Holambra, nos termos das Resoluções ARES-PCJ nº 161/2015 e nº 303/2019, para apreciação na sua Reunião Ordinária, quando este material deverá ser analisado, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Holambra, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a Agência Reguladora PCJ encaminhará resolução específica à **CONCESSIONÁRIA**, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela **CONCESSIONÁRIA** somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação da resolução específica da ARES-PCJ e da Águas de Holambra na imprensa oficial do Município de Holambra, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

A **CONCESSIONÁRIA** obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ.

8. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda à **CONCESSIONÁRIA**:

- a) Averiguar motivação dos resultados de não-conformidade de qualidade da água, ainda que não tenha sido encaminhada notificação pela ARES-PCJ, e se necessário, revisar procedimento de controle interno;
- b) Providenciar a solução das não-conformidades abertas, verificadas em fiscalização, encaminhando relatório fotográfico para a ARES-PCJ até o prazo limite;
- c) Buscar metodologia para geração do dado população urbana do município para cálculo adequado dos indicadores contratuais que necessitam dessa informação;
- d) Melhorar os indicadores de continuidade e perdas do abastecimento de água.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, com base nas informações acima detalhadas, bem como em respeito à Resolução pertinente ao tema (Resolução ARES-PCJ nº 303/2019), a ARES-PCJ conclui pelo reajuste contratual nos termos aqui estabelecidos.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, a **CONCESSIONÁRIA** afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Este é o parecer.

Americana, 11 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I - TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	14,85	14,85	29,70
11 a 15	m ³	2,36	2,36	4,72
16 a 20	m ³	3,32	3,32	6,64
21 a 30	m ³	3,61	3,61	7,22
31 a 40	m ³	3,88	3,88	7,76
41 a 1.000	m ³	4,32	4,32	8,64

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	29,70	29,70	59,40
11 a 15	m ³	3,14	3,14	6,28
16 a 20	m ³	3,32	3,32	6,64
21 a 30	m ³	3,61	3,61	7,22
31 a 40	m ³	3,88	3,88	7,76
41 a 1.000	m ³	4,32	4,32	8,64

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	59,74	59,74	119,48
11 a 15	m ³	6,29	6,29	12,58
16 a 20	m ³	6,66	6,66	13,32
21 a 30	m ³	7,19	7,19	14,38
31 a 40	m ³	7,73	7,73	15,46
41 a 1.000	m ³	8,62	8,62	17,24

CATEGORIA PODER PÚBLICO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	59,74	59,74	119,48
11 a 15	m ³	6,29	6,29	12,58
16 a 20	m ³	6,66	6,66	13,32
21 a 30	m ³	7,19	7,19	14,38
31 a 40	m ³	7,73	7,73	15,46
41 a 1.000	m ³	8,62	8,62	17,24

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	119,48	119,48	238,96
11 a 30	m ³	12,93	12,93	25,86
31 a 100	m ³	13,69	13,69	27,38
101 a 1.000	m ³	15,12	15,12	30,24

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água

ANEXO II – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da categoria Residencial Normal.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = **R\$ 29,70**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 29,70) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,14 = R\$ 15,70) +
(3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,32 = R\$ 16,60) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,61 = R\$ 18,05)
Tarifa de Água = (R\$ 29,70 + R\$ 15,70 + R\$ 16,60 + R\$ 18,05) = **R\$ 80,05**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = **R\$ 29,70**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 29,70) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,14 = R\$ 15,70) +
(3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,32 = R\$ 16,60) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,61 = R\$ 18,05)
Tarifa de Água = (R\$ 29,70 + R\$ 15,70 + R\$ 16,60 + R\$ 18,05) = **R\$ 80,05**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 29,70) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 29,70)
Tarifa Total = (R\$ 29,70 + R\$ 29,70)
Tarifa Total = **R\$ 59,40**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 80,05) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 80,05)
Tarifa Total = (R\$ 80,05 + R\$ 80,05)
Tarifa Total = **R\$ 160,10**

ANEXO III – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

PREÇOS DE SERVIÇOS DE ÁGUA	
TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	VALOR (R\$)
Residencial	160,35
Comercial	314,84
Industrial	472,89
TARIFA DE DESLIGAMENTO	VALOR (R\$)
Desligamento no cavalete a pedido do usuário	82,15
Desligamento no ramal a pedido do usuário	290,85
Desligamento no cavalete a pedido do usuário com retirada de hidrômetro	155,71
TARIFA DE RELIGAÇÃO	VALOR (R\$)
Decorrente de corte no cavalete por falta de pagamento	82,15
Decorrente de corte no ramal por falta de pagamento	290,85
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário	82,15
Decorrente de corte no ramal por pedido do usuário	290,85
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário com colocação de hidrômetro	155,71
Tarifa de aferição de hidrômetro de até 1"	54,73
Tarifa de fornecimento de água m ³	17,27
Valor por km do transporte (ida/volta)	11,92
TARIFA DE MUDANÇA DE CAVALETE	VALOR (R\$)
Residencial	160,35
Comercial	314,84
Industrial	472,89
Tarifa para ligação provisória e consumo mínimo de 15 dias (parques, circos, eventos)	1.722,87
TARIFA DE REGULARIZAÇÃO DE CAVALETE	VALOR (R\$)
Substituição de cavalete	80,20
Rebaixamento de cavalete	80,20
Giro de cavalete	80,20
Levantamento de cavalete	80,20
Instalação de ventosa	80,20

PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESGOTO	
TARIFA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	VALOR (R\$)
Residencial	160,35
Comercial	314,84
Industrial	472,89
Tarifa de localização de esgoto	160,35
Tarifa para limpeza de fossa por viagem	293,89
Tarifa de instalação de válvula de retenção de esgoto	80,20

TARIFA DE FORNECIMENTO DE DIRETRIZES	VALOR (R\$)
Por lote	27,84
Por unidade habitacional	27,84
Para estabelecimento comercial/ industrial por m ²	0,14
Tarifa de visita técnica	139,20
Tarifa de visita	13,90


TARIFA DE REPARO DE CALÇADA	VALOR (R\$)
Calçada de concreto m ²	27,84
Calçada de pedra portuguesa m ²	69,61
Calçada de grama (sem fornecimento de grama) m ²	13,90
Calçada de piso (sem fornecimento do piso) m ²	27,84
Tarifa para reposição de asfalto m ²	214,85
Tarifa para encaminhamento de conta para endereço diverso da ligação	21,20

MULTA POR VIOLAÇÃO DE LACRE	VALOR (R\$)
Residencial	572,45
Comercial	1.430,73
Industrial	2.146,08
Multa por consentir retirada de água do prédio para outros fins	1.026,57
Multa por ligação de água pluvial na rede de esgotos	1.741,53

MULTA POR LIGAÇÃO IRREGULAR/ ADULTERAÇÃO DE HIDRÔMETRO	VALOR (R\$)
Residencial	1.387,39
Comercial	3.778,15
Industrial	5.667,21

ANEXO IV - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE VINHEDO DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022

Holambra

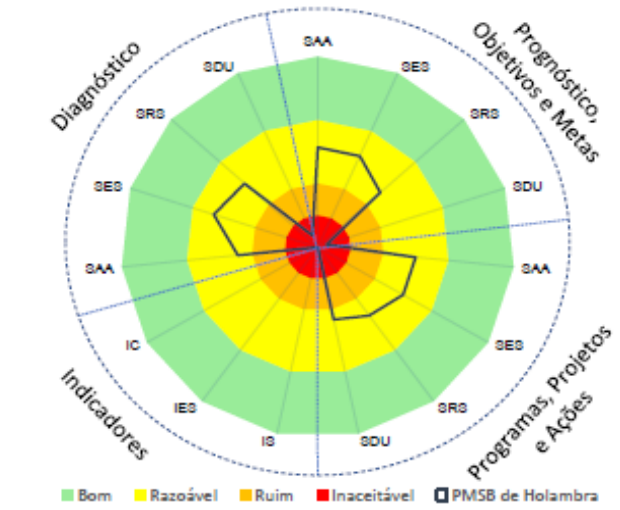


População (2018)
15.272 hab

Norma de aprovação/Revisão do PMSB
Lei Nº 817/2013

Horizonte do PMSB
2014 - 2043

Prazo máximo para revisão
2023



Situação resumida

Conteúdo:
O Plano está facilmente acessível em endereço eletrônico. De maneira geral, possui desempenho Razoável para o Diagnóstico, Razoável para o Prognóstico, Objetivos e Metas, Razoável para os Programas, Projetos e Ações, e Inaceitável para Indicadores, sendo, no âmbito desta análise, classificado como:

Razoável

Idade do PMSB: 8 anos e 10 meses

Razoável

REVISÃO DO PLANO SUGERIDA

SAA - Sistema de Abastecimento de Água, SES - Sistema de Esgotamento Sanitário, SRS - Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, SDU - Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas; IS - Indicador de Serviço, IES - Indicador de Eficiência e Sustentabilidade e IC - Indicador de Contexto.

Comentários: O Plano aprovado pela Lei Nº 817 de 28 de dezembro de 2013 foi considerado para a presente avaliação. No Plano avaliado não há informações sobre qualidade da água, estrutura tarifária, receitas operacionais e despesas de custeio. O Diagnóstico do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas teve abordagem conceitual, ausentando abordagem sobre aspectos do município como despesas, manutenções e deficiências.

Em todos os sistemas há estabelecimento de metas, mas não estão conectadas a objetivos, que deveriam estar alinhados com deficiências apontadas no Diagnóstico.

Sugere-se a elaboração de tabelas em que se torne clara a ligação entre objetivos, metas e "programas, projetos e ações".

Apenas duas metas foram estabelecidas para o Sistema de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos, de forma que algumas atividades elencadas entre as ações não se aderem a alguma delas.

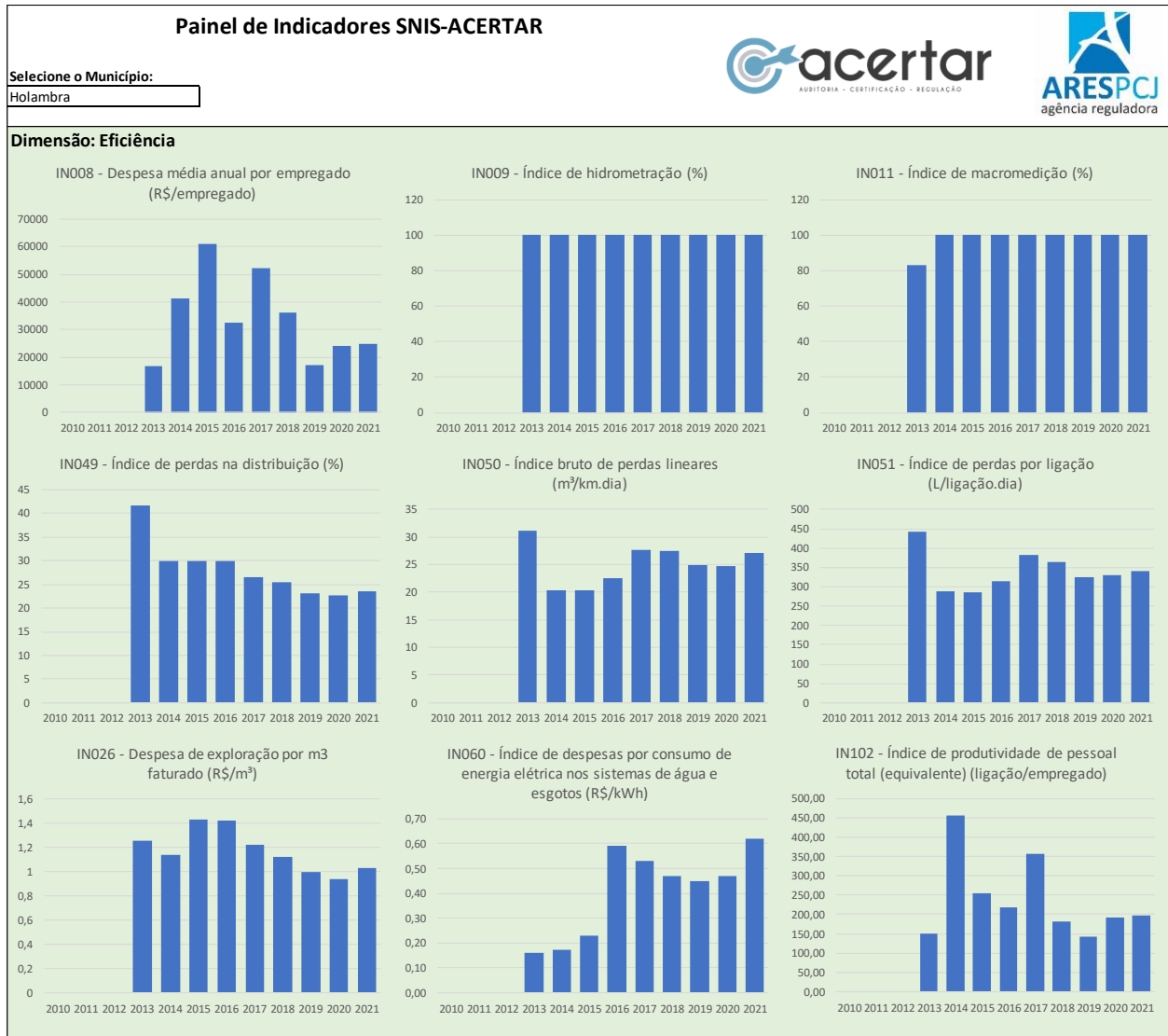
Os investimentos são apresentados com descrição muito genéricas e de difícil acompanhamento, como: "ampliação da capacidade de tratamento de água - R\$ 2.100.000,00" e "Destinação correta a 100% dos resíduos gerados - R\$ 10.000.000,00". As ações estão distribuídas ao longo do horizonte do Plano, no entanto, em períodos inespecíficos, por exemplo: "2016 a 2043".

Os indicadores propostos no Plano não estão conectados com os previstos na norma de referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, na qual a metodologia da presente avaliação se baseia.

Para os próximos planos sugere-se que haja melhor alinhamento entre as partes componentes, com apontamento de deficiências na etapa de Diagnóstico, com objetivos correlatos a esses pontos, por sua vez conectados às metas, correlacionadas aos programas, projetos e ações.

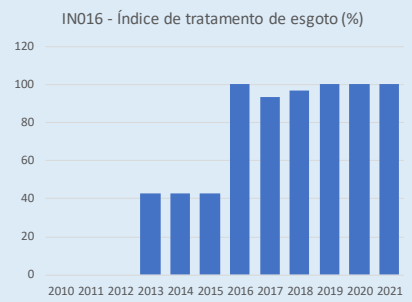
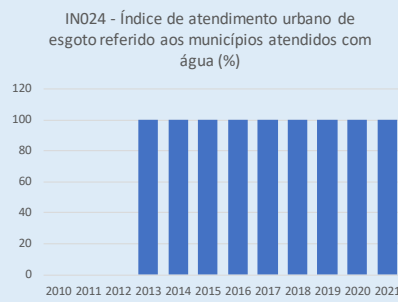
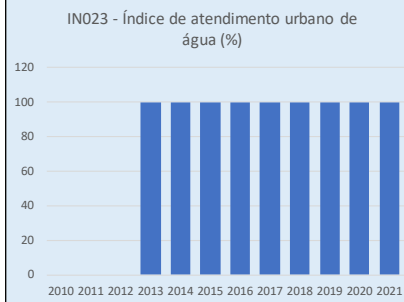


ANEXO V - INDICADORES DO SNIS – ACERTAR

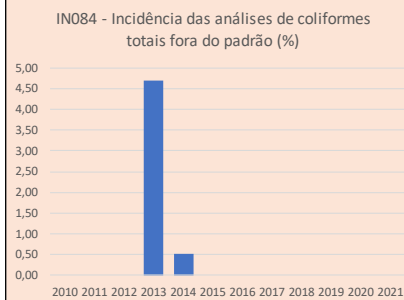




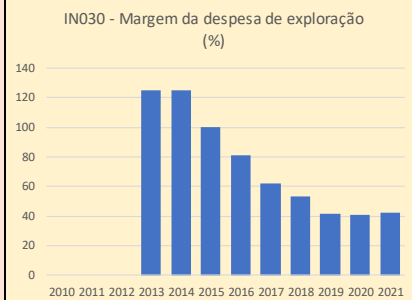
Dimensão: Universalização



Dimensão: Qualidade



Dimensão: Econômico-Financeiro



Dimensão: Contexto

